

Câmara Municipal de Alexânia
Estado de Goiás
PROTOCOLO
Registro nº 163 Hs: 17 : 25
Alexânia-GO: 17/09/2021
Jose A. Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 292/2021

Alexânia/GO, 16 de setembro de 2021.

A Sua Excelência

O Senhor

Professor DORIVALDO BIAM CARDOSO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

Avenida JK, Quadra 152, s/nº., CEP: 72.930-000

NESTA.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO CMA nº. 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 5309/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº 151/2021, do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO, que encaminhou os *Requerimentos verbais* apresentados pelo Senhor Vereador Cláudio Valadares Cornélio, na 22ª. Sessão Ordinária, realizada aos 11/08/2021, donde requereu fosse oficiado o Chefe do Poder Executivo solicitando providências no sentido de: 1) “*determinar ao setor competente para que adote as providências quanto ao encaminhamento das notas fiscais, das quais fomos informados que já estavam sendo providenciadas no item 04, do Ofício GAB nº 182/2021, de 07 de junho de 2021, do Chefe do Poder Executivo*”, e 2) “*agendamento de reunião com os Vereadores desta Casa para tratarmos da cobrança da Taxa de Iluminação Pública tanto residenciais quanto dos estabelecimentos comerciais*”, servimo-nos do presente para **INFORMAR** esta Egrégia Casa de Leis que demos os seguintes encaminhamentos aos Requerimentos apresentados no Ofício em questão, a saber:

a) cópias das Notas Fiscais serão encaminhadas a esta Casa de Leis tão logo sejam enviadas ao Gabinete; e

b) a Reunião com os Vereadores poderá ser agendada quando a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) concluir os estudos técnicos e apresenta-los ao Gabinete.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

Na oportunidade, Senhor Presidente, **SOLICITAMOS** sejam os Autores dos Requerimentos e o Plenário desta Casa de Leis comunicados do teor deste Ofício, de conformidade com o art. 84, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução nº. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores).

Sem mais para o momento e na certeza do pronto atendimento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO